LEI Nº 1652, DE 02 DE JULHO DE 1990.

DENOMINA GINÁSIO DE ESPORTES.

CLODOVINO SOARES, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, item IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - O Ginásio de Esportes localizado no Bairro General Osório, passa a denominar-se: "GINÁSIO DE ESPORTES SILVIO SOUZA BATISTA".

Parágrafo Único - Da placa indicativa do local constara: "Funcionário Público Municipal".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 02 de julho de 1990.

CLODOVINO SOARES
Prefeito Municipal